



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 14/2020 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e nove de julho de dois mil e vinte

INÍCIO: nove horas e quarenta e três minutos

ENCERRAMENTO: dez horas e dezanove minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima quarta reunião, extraordinária, de dois mil e vinte, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão, por se encontrar de férias, conforme informação prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e três minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Código de Conduta do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Constituição da República Portuguesa e o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atualizada, consagram um conjunto de princípios basilares que devem nortear a atuação da Administração Pública.-----

---- É de primordial importância reconvocar estes princípios gerais do direito administrativo que gozam de dignidade constitucional e que se encontram compulsados na «Carta Ética - Dez Princípios para a Administração Pública», a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de fevereiro.-----

---- É neste sentido que o n.º 3, do artigo 2.º, do Código de Procedimento Administrativo (CPA) dita que «Os princípios gerais da atividade administrativa e as disposições do presente Código que concretizam preceitos constitucionais são aplicáveis a toda e qualquer atuação da Administração Pública, ainda que meramente técnica ou de gestão privada.»------

---- Aos Municípios incumbe assegurar a estrita observância de tais princípios, a fim de incentivar a criação de um clima de confiança recíproca entre a Administração Pública e os cidadãos.-----

---- Devido à exigência legal de absoluta isenção, imparcialidade e correção na atuação pública, em geral, existe uma preocupação constante de que, em momento algum, a Administração Pública possa atuar de modo tal que suscite a suspeita pública sobre a retidão da sua conduta.-----

---- Neste conspecto, prefiguram especial relevância, como concretização do princípio da imparcialidade estatuído no artigo 9.º do CPA, as regras gerais relativas a impedimentos (artigos 69.º a 72.º do CPA) e as escusas e

suspeições (artigos 73.º a 75.º do CPA) dos titulares dos órgãos administrativos.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerada a Lei n.º 54/2008, de 04 de setembro, que criou o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, para a prevenção da corrupção e das infrações conexas, que tem emitido Recomendações no sentido da obrigatoriedade de elaboração do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) nas entidades públicas em geral;-----

---- Considerando que a questão da corrupção está intimamente ligada à temática dos conflitos de interesses no setor público, o que tem vindo a assumir especial destaque, mormente com a entrada em vigor da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que, revogando o anterior regime estatuído na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;-----

---- Considerando que nos termos do n.º 1, do artigo 19.º, da referida Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, as entidades públicas abrangidas pela mesma lei devem aprovar Códigos de Conduta, a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade;-----

---- Considerada a intenção da Câmara Municipal de proceder ao apelo, à reunião e à sistematização de um conjunto de princípios que norteie a administração pública em geral, e a administração autárquica em especial, de modo a criar um Código de Conduta do Município de Anadia, que constitua um normativo interno que espelhe a retidão imprescindível de um comportamento de serviço público responsável como garantia da prevalência do interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo e da confiança dos cidadãos no Estado de Direito;-

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação do Código de Conduta do Município de Anadia, em anexo, o qual estabelece um conjunto de princípios e normas, em matéria de conduta, que deve ser observado por todos os trabalhadores em exercício de funções no Município de Anadia, sem prejuízo de outras normas que lhes sejam legalmente aplicáveis.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal-----

---- **2. “ALIENAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS COM PROJETO DE CONSTRUÇÃO APROVADO – HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR” – ATA DA PRAÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça realizada no dia dezasseis de julho de dois mil e vinte, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Hasta Pública teve por objeto a alienação de dois prédios urbanos com projeto de construção aprovado, para habitação multifamiliar, localizados na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, pelo valor base de seiscentos e cinco mil euros (€ 605.000,00): um prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número dois mil novecentos e trinta e um (2931), e registado na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número mil trezentos e vinte e dois (1322), com a área de mil seiscentos e vinte e oito metros quadrados (1628 m²); e o outro, com a área de mil oitocentos e vinte metros quadrados (1820 m²), inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número dois mil novecentos e trinta (2930), e registado na Conservatória do Registo Predial de Anadia, sob o número quatro mil

duzentos e cinquenta e três (4253).-----

---- Em sede de hasta pública, e uma vez iniciada a licitação, nenhum dos presentes efetuou qualquer lance, pelo que a praça foi declarada encerrada.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **3. “PROCEDIMENTO PRÉ CONTRATUAL PARA ALIENAÇÃO DE CINCO (5) LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO” – ATA DA PRAÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça realizada no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objeto a alienação de cinco lotes (quatro (04), cinco (05), seis (06), nove (09) e onze (11)), sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, freguesia de Vilarinho do Bairro, os quais se destinam às atividades previstas no Regulamento de Ocupação e Utilização do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- Os cinco lotes encontram-se inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob os artigos número dois mil setecentos e noventa e nove (2799), dois mil e oitocentos (2800), dois mil oitocentos e um (2801), dois mil oitocentos e quatro (2804) e dois mil oitocentos e seis (2806).-----

---- Os referidos lotes estão descritos, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números: oito mil quatrocentos e oitenta e dois (8482) – Lote quatro (04); oito mil quatrocentos e oitenta e três (8483) – Lote cinco (05); oito mil quatrocentos e oitenta e quatro (8484) – Lote seis (06); oito mil quatrocentos e oitenta e sete (8487) – Lote nove (09); e oito mil quatrocentos e oitenta e nove (8489) – Lote onze (11), da dita freguesia.-----

---- Da referida hasta pública resultou a arrematação de dois dos cinco lotes:-----

---- - o lote número nove (09), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e quatro (2804), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e sete (8487), com a área de mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados (1.456 m²), a Tony Guy Grandiere da Costa, sócio gerente da empresa “TCLV, Lda.”, pelo valor base de cinco mil e cem euros (€ 5.100,00); e-----

---- - o lote número onze (11), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho do Bairro sob o artigo número dois mil oitocentos e seis (2806), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número oito mil quatrocentos e oitenta e nove (8489), com a área de mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados (1.448 m²), a Marco Paulo Pereira Ribeiro, sócio gerente da empresa “Mapaescava, Lda.”, pelo valor base de cinco mil e cem euros (€ 5.100,00).-----

---- Relativamente aos lotes número quatro (04), cinco (05) e seis (06), sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer interessado na sua licitação.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita hasta pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a

mesma, e determinar a adjudicação dos lotes nove (09) e onze (11), sitos na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 4. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS COM PROJETO DE CONSTRUÇÃO APROVADO – HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, “*Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património*”, e “*Desenvolver e ou apoiar projetos e ações de dinâmica intergeracional*”.-----

---- Em cumprimento desses objetivos, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o particular empenho em promover condições que concorram para melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- De harmonia com o acima mencionado, e com as linhas estratégicas definidas pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito do Ordenamento do Território, a autarquia desenvolveu os procedimentos necessários à execução de obras de arranjos exteriores, integrados na Requalificação Urbana de Anadia, e incluída no projeto global de construção do “Parque Urbano de Anadia”, aprovado posteriormente, um parque verde, de dimensões consideráveis, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida urbana e o equilíbrio psicossomático dos seus habitantes, capaz de gerar mais um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no aglomerado urbano existente.-----

---- Consequentemente, foram elaborados projetos para construção de dois edifícios destinados a habitação multifamiliar, designados por “Varandas do Parque I” e “Varandas do Parque II”, na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, em área contígua ao Parque Urbano.-----

---- Uma vez aprovados os projetos para construção dos dois edifícios de habitação multifamiliar, foi desenvolvido o procedimento, por hasta pública, tendente à sua alienação.-----

---- A hasta pública para alienação da propriedade plena de dois prédios urbanos, destinados à construção de dois edifícios de habitação multifamiliar, foi realizada no dia dezasseis (16) de julho de dois mil e vinte (2020). Em sede da mesma, e uma vez iniciada a licitação, nenhum dos presentes efetuou qualquer lanço, pelo que a praça foi declarada encerrada.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal considera oportuna a realização de um novo procedimento de hasta Pública para alienação da propriedade plena de dois prédios urbanos com projeto aprovado, destinados à construção de dois edifícios de habitação multifamiliar, localizados na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, propondo a fixação de seiscientos e cinco mil euros (€ 605.000,00) de valor base de licitação para arrematação conjunta dos dois prédios, com lanços obrigatórios de quinhentos euros (€ 500,00), admitindo-se lanços de valor superior, em múltiplos deste.-----

---- Propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Caderno de Encargos, em anexo, e a abertura de um procedimento de Hasta Pública para alienação de dois prédios urbanos com projeto de construção aprovado – habitação multifamiliar -, localizados na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia.-----

---- O edifício designado por “Varandas do Parque I”, será implementado no prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número dois mil novecentos e trinta e um (2931), e registado na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número mil trezentos e vinte e dois (1322), propriedade do Município de Anadia, para efeitos de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, que será constituído por cave, rés do chão e andar, com dezoito (18) fogos, de tipologia T dois. O mesmo possui uma área de mil seiscientos e vinte e oito metros quadrados (1628 m²).-----

---- Para o prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número dois mil novecentos e trinta (2930), e registado na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número quatro mil duzentos e cinquenta e três (4253), propriedade do Município de Anadia, e que possui uma área de mil oitocentos e vinte metros quadrados (1820 m²), encontra-se prevista a construção de um edifício também destinado a habitação multifamiliar, designado por “Varandas do Parque II”, que será constituído por cave, rés do chão e andar, com quinze (15) fogos de tipologia T três, e três (03) fogos de tipologia T dois.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 5. PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE TRABALHOS, A TÍTULO COMPENSATÓRIO, PELA CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, POR PARTE DE FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA NEVES, PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio do ordenamento do território e urbanismo, previstas na alínea n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG.-----

---- É igualmente competência da Câmara Municipal, de harmonia com o previsto na alínea ee), do n.º 1, do

mesmo articulado, “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a disponibilidade manifestada pelo Senhor Francisco José Almeida Neves, proprietário do terreno confinante com a via pública, ao caso a Rua da Sangalheira, na localidade de Alféloas, União das Freguesias de Arcos e Mogofores, no sentido de ceder uma parcela de terreno, com a área de sessenta e sete metros quadrados (67 m²), para efeitos de alargamento da plataforma da via, apresentando, como contrapartida, a execução da reposição do muro de vedação do terreno, em uma extensão de sessenta e um (61) metros;-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, dando conta da análise efetuada quanto à viabilidade de alargamento da plataforma da mencionada via;-----

---- Considerada a conclusão antecipada na mesma informação, de que o alargamento avaliado será vantajoso e conveniente para a circulação no local, dado tratar-se de um troço da Rua da Sangalheira bastante estreito;-----

---- Considerando, também, a adequação sublinhada pelo Chefe de Divisão, do ponto de vista técnico, na construção do muro, conforme desenho que apresenta em anexo à sua informação, e bem assim no alargamento da faixa de rodagem no local, intervenções de vital importância para a redução da perigosidade rodoviária;-----

---- Considerada, ainda, a disponibilidade manifestada pela Junta de Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores para execução do respetivo muro de vedação, contando, para tal, com o acompanhamento dos técnicos desta autarquia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a realização dos trabalhos elencados na informação prestada pelo Chefe de Divisão, a assumir pela União das Freguesias de Arcos e Mogofores, a título compensatório, pela cedência de parcela de terreno por parte do munícipe identificado, para integrar o domínio público municipal.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 6. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE SANGALHOS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da

transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse enquadramento, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte (2020), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia doze (12) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º I, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Sangalhos, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado às seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Reconstrução de lavadouro, e construção de muros envolventes, sito na Rua Prof. Bento Lopes, em Sangalhos;-----

---- - Construção de lavadouro na localidade de Videeiro;-----

---- - Arranjos exteriores no lugar de Passal.-----

---- Os investimentos a realizar pela Freguesia totalizam, no global, o valor de vinte e nove mil, quinhentos e seis euros e sessenta e cinco cêntimos (€ 29.506,65), não incluindo IVA incluído à taxa legal em vigor, consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis, com exceção da obra referente aos arranjos exteriores no lugar de Passal, que será executada por administração direta, considerada a dificuldade em recolher propostas de orçamento para o efeito.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Sangalhos, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- - Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Sangalhos, até ao montante de vinte e nove mil, seiscentos e dois euros (€ 29.602,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Sangalhos na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia doze (12) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento.-----

---- 7. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º 1, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse enquadramento, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte (2020), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia doze (12) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado às seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Beneficiação de assentos de ecopontos e contentores, nos lugares da Freguesia de Vila Nova de Monsarros;-----

---- - Construção de instalações sanitárias e colocação de mobiliário urbano complementar no Parque de Lazer de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Os investimentos a realizar pela Freguesia totalizam, no global, o valor de vinte e seis mil, novecentos e trinta e oito euros e trinta e sete cêntimos (€ 26.938,37), com IVA incluído à taxa legal em vigor, consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionamentos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Vila Nova de Monsarros, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- - Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Vila Nova de Monsarros, até ao montante de vinte e três mil, novecentos e quinze euros (€ 23.915,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Vila Nova de Monsarros na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia doze (12) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento.-----

---- 8. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse enquadramento, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no

quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte (2020), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia doze (12) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado às seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Construção de três bases para contentores no lugar de Paredes do Bairro;-----

---- - Assentamento de pavimento (pavê) no Cemitério de Paredes do Bairro;-----

---- - Abertura de sepulturas no Cemitério de Paredes do Bairro;-----

---- - Arranjo no lavadouro e fonte Santo António, na localidade de Amoreira da Gândara;-----

---- - Construção de base para contentores, na Rua do Bairro dos Passarinhos, na localidade de Ancas;-----

---- - Reparação de lavadouro no lugar de Amoreira da Gândara;-----

---- - Execução de cobertura em lavadouro, sito na Rua Fonte Nova, na localidade de Paredes do Bairro;-----

---- - Execução de cobertura na parte de trás do Edifício da Junta de Freguesia, em Paredes do Bairro;-----

---- - Arranjo do Cemitério em Amoreira da Gândara;-----

---- - Aquisição de equipamento *fitness* para o Parque de São Geraldo, na localidade de Ancas;-----

---- - Aquisição de bancos para o Parque de São Geraldo, na localidade de Ancas;-----

---- - Colocação de caixilharia em alumínio para separação de instalações sanitárias no Edifício da Junta de Freguesia, em Paredes do Bairro;-----

---- - Abertura de sepulturas no Cemitério de Ancas.-----

---- Os investimentos a realizar pela União de Freguesias totalizam, no global, o valor de quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis euros e trinta e seis cêntimos (€ 48.396,36), com IVA incluído à taxa legal em vigor, consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- - Atribuir uma comparticipação financeira à União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, até ao montante de quarenta e três mil e treze euros (€ 43.013,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de

Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia doze (12) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Appreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento.-----

---- 9. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse enquadramento, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte (2020), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia doze (12) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º I, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de União de Freguesias de Arcos e Mogofores, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado às seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Alcatroamento dos arruamentos do Cemitério de Mogofores;-----

---- - Alcatroamento da Ladeira dos Sobreiros, na localidade de Mogofores;-----

---- - Recuperação de muros e portões no Cemitério Velho de Anadia;-----

---- - Execução de muro na Rua da Sangalheira, na localidade de Alféolos;-----

---- - Reparação de caminho agrícola na várzea da Alagôa, na cidade de Anadia.-----

---- Os investimentos a realizar pela União de Freguesias totalizam, no global, o valor de cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos (€ 57.362,32), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis, com exceção dos trabalhos a realizar no Cemitério Velho de Anadia, que serão executados por administração direta, considerada a dificuldade em conseguir propostas de orçamento para o efeito.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a União de Freguesias de Arcos e Mogofores, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- - Atribuir uma comparticipação financeira à União de Freguesias de Arcos e Mogofores, até ao montante de quarenta e dois mil, cento e cinco euros (€ 42.105,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à União de Freguesias de Arcos e Mogofores na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia doze (12) de dezembro de dois mil e dezanove (2019), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento.-----

---- 10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUB DE ANCAS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, RECREIO, FORMAÇÃO E CULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DO ASSOCIATIVISMO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A cultura tem-se assumido como um dos principais pilares do desenvolvimento social e económico. Importa por isso, mais do que nunca, olhar para um território no seu todo, aproveitando a criatividade para desenvolver novas formas de ser e de estar na economia local. Nessa conformidade, cumpre potenciar o turismo, as artes tradicionais, os patrimónios material e imaterial, bem como os recursos endógenos do nosso território, procurando aliar o tradicional ao contemporâneo, no intuito de fortalecer a nossa identidade cultural.-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as

associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.-----

---- Para o efeito, foi criado o Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural (PAPAC), que visa definir as condições de acesso e de atribuição de financiamento, por parte da Câmara Municipal de Anadia, a projetos de âmbito cultural, apresentados por associações culturais, com sede no Município de Anadia, nomeadamente, projetos nas áreas da Música, Dança, Teatro e outras Artes Performativas, subordinados às temáticas a definir anualmente pela Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Nesse âmbito, o Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural (PAPAC), para a realização do projeto designado por “Folk Ancas – Anadia dois mil e vinte”, que se insere no “Sentir Anadia” para dois mil e vinte – “Anadia para todos”.-----

---- Apreciada a candidatura e todos os documentos de instrução da mesma, reuniu o júri designado para avaliação do projeto apresentado pelo Club de Ancas, em cumprimento do previsto no artigo 6.º, do Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural no Município de Anadia.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a ata da reunião de avaliação do Projeto, dando conta da verificação dos requisitos formais de admissibilidade e elegibilidade do projeto, e de que, resultado da avaliação efetuada à candidatura, o projeto proposto cumpre os critérios de avaliação previstos no artigo sétimo (7.º), do Programa, nomeadamente a adequação aos objetivos do apoio e a sua conformidade a um dos temas definidos pelo Município para o corrente ano, o mérito do proponente, a qualidade do projeto, a capacidade de estabelecer parcerias, a disponibilidade humana e material da associação e o número de pessoas envolvidas;-----

---- Consideradas as atribuições e competências das autarquias locais previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 4.º, do Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural no Município de Anadia, a atribuição de uma verba, no valor de três mil euros (€ 3.000,00), ao Clube de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, destinada a apoiar a realização do projeto designado por “Folk Ancas – Anadia dois mil e vinte”, e bem assim a exposição “Fé nos burros”.-----

---- A verba ora proposta será paga em conformidade com o artigo décimo (10.º) do sobredito Programa, e mediante a celebração de contrato de apoio financeiro a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, e a apresentação de despesas justificativas do evento que se propõe realizar.-----

---- Atendendo ao atual contexto de pandemia vivido em todo o território nacional, e para efeitos de realização do evento, deverá ser cumprida a Orientação n.º 028/2020, de 28 de maio, da Direção Geral de Saúde.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela

Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- 11. IRIS SOFIA DA SILVA PEREIRA – DISPENSA TOTAL DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, PREVISTA NA ALÍNEA A), DO N.º 5, DO ARTIGO 72.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA, NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A RESTAURAÇÃO E BEBIDAS E HABITAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Iris Sofia da Silva Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida, e o original apenso ao correspondente processo a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- No âmbito do processo número cento e trinta e um barra dois mil e vinte (131/2020), a correr termos no serviço de gestão urbanística da Câmara Municipal, a requerente apresenta o licenciamento de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a restauração e bebidas e habitação, localizado no Largo Padre Alfredo Simões Rei, na localidade de Moita.-----

---- A suportar o pedido, encontra-se a informação prestada pela Técnica Superior, Arq.^a Susana Santos, que submete à consideração superior a dispensa total da dotação de estacionamento privado, ao abrigo da alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia, considerada a impossibilidade de garantir o estacionamento dentro da área do prédio.-----

---- Apreciado o assunto e a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a dispensa total da dotação de estacionamento privado, prevista na alínea a), do n.º 5, do artigo 72.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia, no âmbito do pedido de licenciamento apresentado por Iris Sofia da Silva Pereira, de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a restauração e bebidas e habitação, localizado no Largo Padre Alfredo Simões Rei, na localidade de Moita.-----

---- Foi também deliberado remeter a presente deliberação ao serviço de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

---- 12. DESPACHO EXARADO PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM DEZASSETE (17) DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (2020), DE APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DO SINTÉTICO DE ONZE (11):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pela própria, em dezassete (17) de julho de dois mil e vinte (2020), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.--

---- Considerado o surto epidémico da infeção por COVID-19, e de harmonia com o previsto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02 de março, e as mais recentes orientações da Direção Geral de Saúde, foi elaborado um Plano de Contingência para a reabertura do Estádio Municipal e do Sintético de onze (11), que prevê as medidas a serem tomadas para assegurar a prossecução da atividade no Estádio Municipal de Anadia e no Sintético de

onze (11), de modo a evitar uma paralisação do serviço e os concomitantes efeitos negativos, visando, ainda, antecipar e gerir o impacto de um eventual cenário de epidemia pelo novo coronavírus, entre os colaboradores, e preparar a resposta operacional destinada a minimizar as condições de propagação do vírus e manter os serviços essenciais em funcionamento.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, aprovou o Plano de Contingência – Complexo Desportivo de Anadia – Estádio Municipal e Sintético de onze (11).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dezassete (17) de julho de dois mil e vinte (2020).-----

---- 13. DESPACHO EXARADO PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM VINTE E TRÊS (23) DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE (2020), DE APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pela própria, em vinte e três (23) de julho de dois mil e vinte (2020), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.--

---- Considerado o surto epidémico da infeção por COVID-19, e de harmonia com o previsto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02 de março, e as mais recentes orientações da Direção Geral de Saúde, foi elaborado um Plano de Contingência para a reabertura das Piscinas Municipais de Anadia, que prevê as medidas a serem tomadas para fazer com que os processos sejam mantidos a funcionar plenamente, evitando assim uma paralisação que possa gerar efeitos negativos, visando, ainda, antecipar e gerir o impacto de um eventual cenário de epidemia pelo novo coronavírus, nos colaboradores, e preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação do vírus e manter os serviços essenciais em funcionamento.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, aprovou o Plano de Contingência – Piscinas Municipais de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e três (23) de julho de dois mil e vinte (2020).-----

---- 14. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO – SEGUNDA REAVALIAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR MÓNICA CLÁUDIA PIRES DA SILVA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à segunda reavaliação da candidatura apresentada por Mónica Cláudia Pires da Silva, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia oito de maio do ano em curso.-----

---- 15. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO – SEGUNDA REAVALIAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR ISABEL MARIA FERNANDES LOPES LEBRE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Dias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à segunda reavaliação da candidatura apresentada por Isabel Maria Fernandes Lopes Lebre, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia oito de maio do ano em curso.-----

---- 16. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO – SEGUNDA REAVALIAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR DIRCE MADALENA FERREIRA GARCIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.ª Ana Filipa Rodrigues, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à segunda reavaliação da candidatura apresentada por Dirce Madalena Ferreira Garcia, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia oito de maio do ano em curso.-----

---- 17. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO – SEGUNDA REAVALIAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR HELENA ZAMBUCA CASSULE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à segunda reavaliação da candidatura apresentada por Helena Zambuca Cassule, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia oito de maio do ano em curso.-----

---- 18. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO – REAVALIAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR NATÁLIA IVONE SERRA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.ª Ana

Filipa Rodrigues, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à reavaliação da candidatura apresentada por Natália Ivone Serra, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia oito de maio do ano em curso.-----

---- 19. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO – CESSAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR PAULA ALEXANDRA ALMEIDA PRETO RAMOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à cessação da candidatura apresentada por Paula Alexandra Almeida Preto Ramos ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia oito de maio do ano em curso.-----

---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e dezanove minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, redigi, subscrevi e assino.-----